



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.331, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de vaga de Professor Municipal II - Literatura, para atender as demandas do Ensino Fundamental II e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA, Jucélio Fernandes de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal de Chácara aprovou e eu, nos termos do art. 85, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada o cargo efetivo de Professor de Literatura, dentro da estrutura do cargo de “Professor Municipal II” de que trata o artigo 5º da Lei Municipal nº 911, de 28 de março de 2014.

§ 1º. Por conseguinte, se aplicam ao Professor de Literatura todas as disposições referentes a carga horária, remuneração e direitos que tratam a Lei Municipal nº 911/2014 ao Professor Municipal II.

§ 2º. Fica criada uma vaga ao cargo efetivo de Professor de Literatura.

Art. 2º. O ANEXO I da Lei Municipal nº 911, de 28 de março de 2014, que trata sobre “Quadro de Pessoal de Magistério Municipal” passa a contar com o cargo de Professor de Literatura, nos seguintes termos:

Cargo	Classe	Vagas Totais	Vencimentos
LITERATURA	A a J	01	-

Art. 3º. Fica acrescido ao ANEXO II da Lei Municipal nº 911 de 28 de março de 2014, que trata sobre a “Descrição dos Cargos e Funções do Magistério”, os requisitos de provimento e atribuições do Professor de Literatura, nos termos do ANEXO ÚNICO da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 07 de janeiro de 2025.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Requisitos de Provimento ao Cargo de Professor de Literatura:

- Licenciatura em Língua Portuguesa.

Atribuições do Cargo de Professor de Literatura:

- Elaborar planos de ensino e aulas de Literatura, alinhados ao currículo municipal e às diretrizes educacionais vigentes, com foco no desenvolvimento de habilidades de leitura, análise crítica e escrita criativa.
- Selecionar conteúdos, obras literárias e atividades didáticas adequados aos diferentes níveis de ensino e faixas etárias.
- Ministrar aulas teóricas e práticas sobre Literatura nacional, internacional, clássica e contemporânea, explorando os diversos gêneros e movimentos literários.
- Incentivar o debate e a reflexão crítica por meio da interpretação de textos literários, fomentando a troca de ideias entre os alunos.
- Promover o gosto pela leitura, desenvolvendo estratégias que despertem o interesse dos estudantes pelo universo literário.
- Avaliar continuamente o desempenho dos estudantes, utilizando instrumentos diversos como redações, seminários, análises textuais e outros formatos criativos.
- Oferecer feedback construtivo que contribua para o desenvolvimento das competências de leitura, interpretação e escrita dos alunos.
- Organizar eventos literários, como saraus, clubes de leitura, oficinas de escrita criativa e debates sobre obras literárias.
- Participar de projetos interdisciplinares envolvendo a literatura, integrando-a a outras áreas do conhecimento, como História, Filosofia e Artes.
- Participar de formações continuadas, palestras, seminários e outros eventos educacionais que contribuam para a atualização profissional e melhoria das práticas pedagógicas.
- Colaborar com a equipe pedagógica na elaboração e revisão de propostas curriculares e metodológicas relacionadas ao ensino de Literatura.
- Contribuir para a formação de uma consciência cultural nos estudantes, destacando a importância da diversidade literária.
- Colaborar com colegas, gestores e responsáveis na promoção de um ambiente escolar que favoreça a aprendizagem e o engajamento com a leitura.
- Atuar como referência para os alunos na exploração do mundo literário, orientando-os em suas escolhas de leitura e projetos individuais.
- Utilizar tecnologias e recursos pedagógicos variados para enriquecer as aulas, como vídeos, livros digitais e plataformas de ensino interativo.
- Zelar pelo uso adequado de materiais didáticos e biblioteca escolar, incentivando a preservação e o uso consciente dos acervos literários.